

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 001 - AO CONTRATO Nº 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **PAULA RUBIA ALVES DOS SANTOS**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA**, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULA RUBIA ALVES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.955/0001-00, com endereço comercial na Rua Castro Alves, nº 20, Comodo, Bairro Centro, CEP 46900-000, Seabra, Estado da Bahia, representado neste ato pela Sra. **Paula Rubia Alves dos Santos**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 393544072, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.167.868-67, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, nº 431, Comodo Bairro Centro, CEP 46900-000, Seabra - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Considerando a necessidade de aquisição de mais carnes bovina e suína, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar e demais órgãos do Município de Ibitiara - BA, garantindo assim a qualidade no atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, visto que as quantidades licitadas não se demonstraram suficientes para o ano todo, acarretando em acréscimo no quantitativo do item nº 06 (carne bovina moída) e ao valor contratual;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a 2,08 (dois virgula zero oito por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo de quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto concessão de aditivo de quantitativos ao contrato nº 015/2022, no percentual de 2,08 (dois virgula zero oito por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos das carnes bovina e suína, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar e demais órgãos do Município de Ibitiara - BA, garantindo assim a qualidade no atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos anteriormente dispostos.

Paragrafo Primeiro – O objeto deste aditivo contempla o requerimento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo o cronograma de entrega e a quantia de carne moída a serem adquiridos. O item a ser aditivados encontra-se na tabela abaixo, nas respectivas quantidades a serem aditivadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde
06	CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Frijoa	237	Kg

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial de **R\$319.230,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, fica acrescido o valor de **R\$6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais)**, correspondente ao acréscimo de quantitativo de 2,08 (dois virgula zero oito por cento). Para todos os fins de direito, o valor total estimado do contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$325.866,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.

Paragrafo Primeiro – O item a ser aditivados encontra-se na tabela abaixo, nas respectivas quantidades a serem aditivadas:

ITEM	QUANT. LICIT	QUANT ADITIV	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	950	237	Kg	CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	28,00	6.636,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 07 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA RUBIA ALVES DOS SANTOS

Paula Rubia Alves dos Santos

Representante / Empresária

Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

1ª - _____
Nome:
CPF/MF:

2ª - _____
Nome:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76